



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDT-MAG - 172012

Código de validação: 5F802FEF13

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE
ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE TURIAÇU, DE ENTRÂNCIA INICIAL
(PORTARIA 309/2012 - Art.)

O Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 41/2008, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a Comarca de Turiaçu, de entrância inicial, vaga em decorrência da remoção do Doutor André Bezerra Ewerton Martins, para a Comarca de São Bernardo, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: remoção de magistrado), até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

MARIA DOS REMÉDIOS BUNA COSTA MAGALHÃES
Vice-presidente do Tribunal de Justiça, No Exercício da Presidência
Gabinete da Vice-presidência
Matrícula 6544

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/03/2012 11:58 (MARIA DOS REMÉDIOS BUNA COSTA MAGALHÃES)